



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Ofício N.º 59/2017

Pitanga, 16 de Maio de 2017.

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
PITANGA - PR

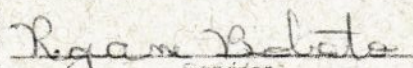
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 12/2017.

Venho por meio deste, informar a Vossas Senhorias que o CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ISOTERMICO, parte do referido, foi adquirido com recursos relativo ao Contrato de Repasse nº 830875/2016/MDA-PRONAT/CAIXA, Processo 3683.1031610-73/2016 no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), e Contra partida municipal no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), da Conta 4180 Fonte (Recursos Livres), tem como destinação a COACEPA (Cooperativa Agroindustrial do Centro do Paraná), com objetivo de proceder a coleta de hortaliças e frutas dos agricultores familiares e distribuição na rede escolar da referida região.

Venho informar ainda que o mesmo já teve suas documentações regularizadas e foi entregue á COACEPA, conforme Termo de Permissão de Uso em anexo.

Atenciosamente,


Juliano Cesar Lipovieski
Secretario M. Agricultura e Pecuária

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 503/2017
Data 16.05.17
Es. Ja. horas 19 minutos.
 Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR

CNPJ: 76.172.907/0001-08
Centro Administrativo 28 de Janeiro 171 – FONE: (42) 3646-1122
FAX (42) 3646-1172 – CAIXA POSTAL 11 – CEP 85200-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2017.

1 - ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS:

1.1 COMODANTE MUNICIPIO DE PITANGA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa situada nesta cidade, na Praça, 28 de Janeiro, 171, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 8.386.265-3 e do CPF/MF nº. 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, Pov. Rio Ernesto, Chácara Vó Maria, Rural – Pitanga/PR.

1.2 - COMODATÁRIO:

COOACEPA Cooperativa Agroindustrial do Centro do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 12.099.759/0001-52, Localizada, Rua Carina Aguiar, 851, Parque São Basílio, neste ato representado pelo Presidente: Sr. MIGUEL JAVOSKI, brasileiro, Divorciado, portador do CPF nº. 052.420.949-40, RG nº. 9.838.930-0 Residente e domiciliado nesta cidade, Município de Pitanga - Pr.

1.3 - OBJETO:

01 CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ISOTERMICO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, HORTIFRUTI GRANGEIRO DE SEUS ASSOCIADOS. CHASSIS Nº. 9BM958156GBO34482. COM O CONTRATO REPASSE Nº. 830875/2016 MDA/CAIXA/ PROCESSO Nº. 3683.103.1610-73/2016.

1.4 – PRAZO: Com inicio em 03/05/2017 e termino em junho de 2021.

CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA PRIMEIRA:

Por força do presente contrato, o COMANDANTE cede em empréstimo ao COMODATÁRIO o objeto descrito no item "1.3" da primeira parte, doravante chamado apenas de objeto, para uso exclusivo de seus associados;

Parágrafo primeiro: 01 veículo CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ISOTERMICO.

Será entregue ao COMODATÁRIO nesta data, mediante a assinatura de termo de vistoria e entrega, o qual faz parte do presente contrato;

Parágrafo segundo: fica terminantemente proibido o uso do objeto por pessoas alheias ao quadro associativo do COMODATÁRIO;

CLAUSULA SEGUNDA:

SÃO OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

A) - Zelar pelo bom estado geral e funcionamento do implemento, bem como pelo uso dentro das prescrições ditadas pelo fabricante, revisão, correndo por sua conta todas as despesas com manutenção preventiva ou reparatória que, porventura, se fizerem necessárias para seu perfeito funcionamento;

B) - Apresentar ao COMANDANTE, por intermediário da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, relatório mensal no qual sejam relatados os serviços que forem

feitos com o Objeto, para quem foram feitos, as medidas de manutenção preventiva e reparatória feitas no período, bem como outras ocorrências havidas em virtude do seu uso, modelo de diário de bordo em anexo, com dia, saída e chegada, início e final, abastecimento, localidade/destino e assinatura do motorista no verso controle de manutenção com troca de óleo, serviços mecânicos, borracharia/engraxe, outros, a entrega do diário de bordo será mensal até o dia 05 de cada mês;

C) - Usar, quando de eventual manutenção preventiva ou reparatória do objeto, apenas peças e insumos de primeira linha, o que deverá ser comprovado mediante apresentação das notas fiscais de mão de obra, de peças e de insumos respectivas;

D) - Notificar imediatamente ao COMODANTE, a ocorrência de quebras e avarias ocorridas no uso do objeto;

E) - Ao final do presente contrato, devolver o veículo no estado de conservação que recebeu;

Parágrafo único: O COMODANTE fica autorizado a proceder, a qualquer tempo, vistoria no objeto ora cedido em comodato para apuração de seu estado de conservação, o que se dará através de comissão designada pela Administração e funcionário da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, mediante a lavratura de termo, tendo o COMODATÁRIO direito a uma cópia do mesmo,

CLAUSULA TERCEIRA:

O uso do objeto por pessoa não autorizada no presente contrato, ou a infração a qualquer das regras ora estabelecidas, implica na sua imediata rescisão, obrigando-se o COMODATÁRIO a devolver o objeto imediatamente ao COMODANTE, no estado em que o recebeu sob pena do pagamento de multa diária no valor de 02 (duas) saca de soja comercial, ao preço do dia, praticado na Praça de Pitanga - PR, multa essa a ser contada a partir da data em que se verificar a infração contratual;

CLAUSULA QUARTA:

O presente contrato poderá ser prorrogado, através de adendo proposto pelo COMODATÁRIO;

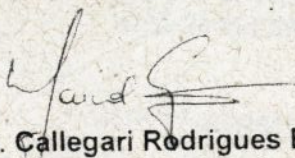
CLAUSULA QUINTA: O COMODATÁRIO fica obrigado a fazer o seguro anualmente do veículo CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ISOTERMICO ANO 2016.

CLAUSULA SEXTA:

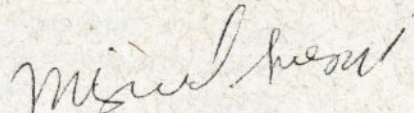
Para adesão de quaisquer questões que, porventura, surjam por ocasião do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pitanga- Pr.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, sem rasuras ou lacunas, de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Pitanga - PR, 10 de Maio de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa.
Prefeito Municipal
COMODANTE


JULIANO CESAR LIPOVIESKI
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária
1ª Testemunha


MIGUEL JAVOSKI
Presidente da COOACEPA
2ª Testemunha